



DECRETO MUNICIPAL Nº 7702/2020

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

*“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
VITALÍCIA AO SR. NATAL RODRIGUES SILVA”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, pautado na Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao que pondera o art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c o art. 41 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Pensão por Morte vitalícia ao cônjuge da ex-segurada, Sr. NATAL RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF sob nº 260.505.101-30, em decorrência do falecimento da Sra. DOMINGAS OLIVEIRA DO PRADO SILVA, ex-servidora pública municipal aposentada no cargo de “Merendeira”, inscrita no CPF sob nº 468.027.541-34.

I – O benefício previdenciário de Pensão por Morte, será composto da seguinte forma:

PROVENTOS	R\$880,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$165,00
TOTAL	R\$1.045,00

II – O valor mensal do benefício de pensão por morte será disposto da seguinte forma:

NATAL RODRIGUES SILVA (100%)	R\$1.045,00
TOTAL (100%)	R\$1.045,00

III – A pensão por morte será atualizada com base no reajuste estabelecido pelo artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade).

IV – A pensão por morte ao cônjuge, Sr. Natal Rodrigues Silva será vitalícia, cessando apenas no caso de morte, conforme previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 676/06.

Art. 2º. Fica a cargo do SAD-PREV o pagamento do benefício de Pensão por Morte, em conformidade com o que dispõe o artigo 41, da Lei Municipal nº 676/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2020, data do óbito, conforme estabelecido no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 676/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

-Prefeito-